



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 17 de outubro de 2013 - Nº 4477

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6837

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FEIRA INTERNACIONAL DO MÁRMORE E GRANITO “CACHOEIRO STONE FAIR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim A FEIRA INTERNACIONAL DO MÁRMORE E GRANITO “CACHOEIRO STONE FAIR”, a ser realizada no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.146

(Republicado por incorreção na data)

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 21.193 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. O Artigo 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 21.193, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** (...)

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Alessandra Andrade Amisthá Semensato

Suplente: Charles de Castro Leite

II – Representante de Professores

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: Selma Maria Ferreira da Silva Machado

Suplente: Patrícia Silva de Oliveira Santos

III – Representantes de Pais de Alunos

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: Noemi Nantes Borges

Suplente: Ronaldo Almeida Castro

IV – Representantes da FAMMOPOCI

Titular: (...)

Suplente: Luiz Alberto Ferreira Leitão

Titular: Claudio Vilarinho Moraes

Suplente: José Antônio de Souza Rizzo”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8353

Infrator: S. Miguel e Cia Ltda

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves (fundos) N 483

Bairro: Caiçara

CNPJ/CPF: 08.715.122/0001-76

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Auto de Infração: 5674
Infrator: P.A.F. Padovani -ME
Endereço: Rod. E.S. 489 (Cachoeiro x Atilio Vivácqua) km8 S/N
Bairro: Moitãozinho
CNPJ/CPF: 12.396.609/0001-00

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

IPACI**PORTARIA Nº. 417/2013****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.282, de 14/8/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 11 de outubro de 2013 com retorno ao trabalho no dia 12

de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-IPACI

Ano Processo Administrativo	2013
Número Processo Administrativo	30088
Número do Empenho	144
Objeto	Inscrição no I SIMCASP
Fornecedor Contratado	Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo (CRC-ES)
CNPJ Contratado	28.163.343/0001-96
Valor:	R\$ 300,00
Procedimento Administrativo	Inexigibilidade
Respaldo Legal	Art.25, II da Lei nº 8.666/93
Dotação	3.3.90.39.48

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – IPACI

Ano Processo:	2013
Nº Processo:	76
Ano Contrato	2013
Contrato Originário	006/2013
Aditivo	1º aditivo
Objeto:	Aumento no valor de contrato de fornecimento de recarga de Toner e Cilindro em 25% do valor contratado
Data assinatura	16.10.2013
Data de início da vigência	18.03.2013
Data Término	31.12.2013
Valor do aditivo	R\$ 500,00
Nº empenho	152
Valor de empenho	R\$ 500,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Compbras Informática LTDA
CNPJ Contratado	07.445.749/0001-91
Previsão de Prorrogação:	Não
Respaldo Legal	§1º do artigo 65, da Lei 8666/1993

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

CNPJ: 27.479.401/0001-22, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 349/09, vencida em 01 de dezembro de 2013 através do protocolo Nº24465/2013, para atividade Nº03.04 Desdobramento de Rochas Ornamentais com ou sem corte e acabamento/aparelhamento, Localizada em Rua Principal, S/Nº, Distrito de Gironda Cachoeiro de Itapemirim, ES
NF 0400

LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANTA ALICE GRANITOS DO BRASIL LTDA-EPP,

CNPJ: Nº11.335.990/0001-35 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº45522/2012 para a atividade Nº01.02 – Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Avenida Lauro Lemos Júnior, S/Nº, Distrito Industrial de São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0401

LICENÇA PRÉVIA

COMERCIAL DE ABRASIVOS SANTA ALICE LTDA-EPP,

CNPJ: Nº07.497.617/0001-03 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº33797/2013 para a atividade 18.05- Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Rodovia ES 482, Cachoeiro x Alegre – localidade Fazenda Morro Grande, S/Nº – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0402

LICENÇA PRÉVIA

A. S. RODRIGUES GOMES ME,

CNPJ: Nº08.656.822/0001-37 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP por meio do protocolo Nº34706/2012 para a atividade 05.05 – Montagem, reparação ou manutenção de máquinas e equipamentos industriais. Localizada na Rodovia Cachoeiro – Rio Novo do Sul, S/Nº, Km 3 – Urtiga, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0403



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM